

PARECER

À Emenda Aditiva de nº02/2021 ao projeto Lei nº003/2021, que acrescenta-se o § 4 ao art.1º do Projeto de Lei nº:003 de 2021, passando a ter a seguinte redação e dá outras providências.

Autoria: Maria Da Conceição Dos Reis Silva.

Relator: José Ribeiro Neto

I - RELATÓRIO

A Vereadora Maria Da Conceição Dos Reis Silva apresenta Emenda aditiva ao Projeto Lei nº: 003 de 2021, acrescenta-se o § 4 ao art.1º do Projeto de Lei nº:003 de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Acrescenta-se o § 4 ao art.1º do Projeto de Lei nº:003 de 2021, passando a ter a seguinte redação:

§, 4. Alista de medicamentos disponíveis estará disponível aos médicos durante do atendimento.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa tem respaldo legal.

A presente propositura encontra respaldo na Lei Orgânica deste município, bem como no Regimento Interno desta casa.

A presente propositura encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988.

Do ponto de vista administrativo e louvável a iniciativa.

Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o projeto Constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e no mérito, o aprovo.

Voto pela **SUA APROVAÇÃO**.

Sala de Reuniões da Comissão De Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Obras e Serviços Públicos, em 22 de novembro de 2021.



Vereador José Ribeiro Neto

Relator



Vereadora Maria Da Conceição Dos Reis Silva

Presidente



Vereadora Mafiza Silva Gomes

Membro